



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2020**

*Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

*Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;*

**RESOLVE:**

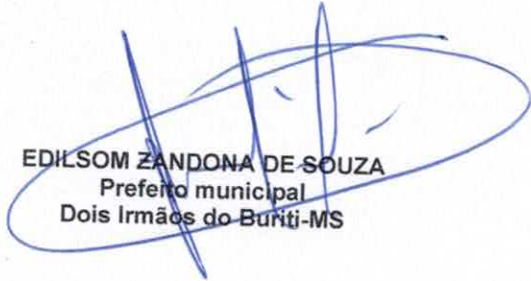
Art. 1º - **CONCEDER a Promoção Horizontal** a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
Claudia Lemos Ramos	51-2	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	14/02/2005	C	14/02/2020	D
Eliane Regina Mariano de Oliveira	667-1	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	04/02/2005	C	04/02/2020	D
Maria Antonia de Souza Palermo	112-2	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	11/02/2005	C	11/02/2020	D
Rosana Ramos de Rezende	291-2	Especialista em Educação N-I	02/02/2005	C	02/02/2020	D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês 03/2020, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de fevereiro de 2020.

  
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS